

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95

**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO CPF: 084.702.061-41

**CONTATOS:** (61) 99344-3334 / [mapajudistribuicao@gmail.com](mailto:mapajudistribuicao@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	500	UNIDADE	1,09	545,00
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO,	PIT STOP	1.000	PACOTE	6,42	6.420,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).					
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 2 LITROS	INDAIÁ	120	UNIDADE	8,88	1.065,60
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L	NUTRI NÉCTAR	40	UNIDADE	3,77	150,80
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	1.000	UNIDADE	1,12	1.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

102	PÃO CARECA PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES. COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	100	QUILO	9,37	937,00
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO. PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	20	QUILO	19,62	392,40
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENA PORÇÕES (TIPO BOLINHA),	PALADAR	40	QUILO	27,99	1.119,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).					
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	30	QUILOS	32,00	960,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	FLEURY	30	QUILO	44,70	1.341,00
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO	C.O	30	CENTO	79,66	2.389,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

	DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE QUEIJO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.				
--	--	--	--	--	--

### **3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
THIAGO COSTA SANTOS  
DIRETOR GERAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**  
**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 004/2023**

**MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**